



**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**e-SAJ** Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)  
Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

### ! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WITC.20.00169879-6** em **19/08/2020 14:00:33**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Itapipoca  
**Processo** : 0001687-94.2019.8.06.0101  
**Protocolo** : WITC.20.00169879-6  
**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 19/08/2020 14:00:33

### Partes

**Solicitante** : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 2740404\_MANIFESTACAO\_SOBRE\_DOCS\_01 - 1-2.pdf  
**Documentação** : 2740404\_MANIFESTACAO\_SOBRE\_DOCS\_Anexo\_02 - 1.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : Realizar download dos documentos da petição  
**Recibo** : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE**

**Processo: 00016879420198060101**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CESARIO SILVA DE MENESES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer restituição do prazo para apresentar sua manifestação, conforme artigo 223 do CPC/15<sup>1</sup>, tendo em vista que os autos encontram-se em fase de higienização, para após ser digitalizado, conforme comprovação em anexo.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR inscrito sob o nº 14752 - OAB/CE sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ITAPIPOCA, 19 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**

<sup>1</sup> **Art. 223.** Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa.

**§ 1º** Considera-se justa causa o evento alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

**§ 2º** Verificada a justa causa, o juiz permitirá à parte a prática do ato no prazo que lhe assinar.



## CERTIDÃO

CERTIFICO, CONFORME ME FACULTA A LEI QUE O(S) PROCESSO(S) ABAIXO LISTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE HIGIENIZAÇÃO, APÓS O QUE SERÁ ENCAMINHADO PARA O NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO DO TJCE, CONFORME PORTARIA 657/2020 TJCE.

PROCESSO(S):

16 84 - 94. 2019

ITAPIPOCA-CE, 17/08/2020

Janaína M. Teixeira

JANAÍNA MALVEIRA TEIXEIRA

SUPERVISORA DE UNID.JUDICIÁRIA

1<sup>ª</sup> VARA DE ITAPIPOCA

MAT. 40064